



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 594/GR/UFGS/2023

**CHAMADA DE CANDIDATO SUPLENTE DO EDITAL Nº 564/GR/UFGS/2023 DO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS LINGÜÍSTICOS**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFGS), no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o item 9 do EDITAL Nº 218/GR/UFGS/20233, que dispõe sobre a concessão de bolsas e auxílios, torna pública a chamada de candidato suplente classificado para assumir bolsa remanescente DS/CAPES do Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos (PPGEL).

1 DA FINALIDADE

1.1 Tendo em vista que o primeiro colocado para assumir a bolsa DS/CAPES abdicou do benefício, a Comissão de Bolsas do PPGEL deliberou pela chamada do candidato suplente classificado, conforme resultado final do EDITAL Nº 564/GR/UFGS/2023 para assumir bolsa DS CAPES.

2 DO BOLSISTA CONVOCADO

PPG	DISCENTE INDICADA	EDITAL
PPGEL	Ricardo Gabriel Menegat Bée	EDITAL Nº 564/GR/UFGS/2023

3 DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

3.1 O candidato indicado deverá enviar cópia dos documentos relacionados abaixo para a secretaria do programa, *e-mail* <sec.ppgel@uffs.edu.br>, até o dia 07 de agosto de 2023, confirmando que aceita a bolsa:

I - Preencher o Formulário de Cadastro de Bolsista CAPES e assinar o Termo de Compromisso de Bolsista da CAPES, disponíveis no site institucional: www.uffs.edu.br/ppgel>Fluxos e Formulários>Bolsas de Estudo.

II - Enviar cópia do documento de identificação com foto;

III - Enviar cópia do CPF;

IV - Apresentar comprovante de conta-corrente individual no Banco do Brasil.

3.2 Para ser bolsista Demanda Social Capes (DS/CAPES), o candidato deve atender às exigências previstas na Portaria Capes nº 76, de 14 de abril de 2010, na Portaria Conjunta Capes/CNPq nº 1, de 15 de julho de 2010, EDITAL Nº 218/GR/UFGS/20233 e demais legislações vigentes.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Bolsas, nomeada em portaria, ou pelo Colegiado do PPGEL.

Chapecó-SC, 2 de agosto de 2023.

MARCELO RECKTENVALD
Reitor